



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.642, de 20 de novembro de 2013.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 696.769,44 (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria De Educação
Unidade: 03 Não Computáveis No MDE
12.361.0047.1019 Aquisição De Veículos
4.4.90.5200000000 Equip. E Material Permanente.....R\$ 696.060,00

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.
Unidade: 02 Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados
10.301.0302.2118 Rede Cegonha
3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-PJ.....R\$ 709,44

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação proveniente de repasse do Fundo Nacional da Saúde no valor de R\$ 709,44 e do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino no valor de R\$ 696.060,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de novembro de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 148/2013

Taquari, 11 de novembro de 2013.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 696.769,44 (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

O referido credito servirá para possibilitar o recebimento de recursos não previstos provenientes de repasse do Fundo Nacional da Saúde no valor de R\$ 709,44 e do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino no valor de R\$ 696.060,00.

Tal projeto tem por finalidade aprimorar o atendimento às gestantes com o projeto do governo “Rede Cegonha” com recursos do Fundo Nacional da Saúde, bem como com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino servirá para aquisição de ônibus para Sec. de educação.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS